

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a prestação de serviço
- d) Estabelecer os critérios da prestação do serviço/entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

#### 1. OBJETO:

**Contratação da empresa RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.464.799/0001-72**, para apresentação de show musical com o cantor **“Felipe Araújo”**, a ser realizado no evento **“29º Edição ExpoCrixas”** com data prevista para o dia **02/08/2025** (sábado) na cidade de Crixás-GO.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A Exposição Agropecuária em Crixás é um dos eventos de maior relevância cultural e econômica do município, atraindo um grande público e movimentando a economia local. A contratação de show do cantor Felipe Araújo visa proporcionar entretenimento de qualidade ao público, valorizando a cultura e promovendo o turismo na região.

A realização da Exposição Agropecuária após um hiato de 8 anos representa um marco significativo para o município, tanto no aspecto econômico quanto no cultural e turístico. O evento é tradicionalmente um dos mais aguardados pela população local e pelas cidades vizinhas, movimentando diversos setores da economia, como comércio, hotelaria, gastronomia e transporte.

Diante disso, a contratação de um show artístico de grande porte justifica-se pelos seguintes fatores:

Resgate da Tradição e Valorização Cultural

A exposição agropecuária faz parte da identidade do município e sua retomada após 8 (oito) anos demanda uma programação que esteja à altura da expectativa da população.

A música e o entretenimento são elementos fundamentais para fortalecer o caráter festivo do evento, proporcionando momentos de lazer e cultura para os munícipes.

Fomento ao Turismo e à Economia Local

Eventos desse porte atraem visitantes de diversas regiões, gerando impacto positivo para a economia local.

O aumento no fluxo de turistas reflete diretamente no comércio, serviços e geração de empregos temporários.



O fortalecimento da marca do evento pode contribuir para consolidar futuras edições, tornando a exposição um atrativo fixo no calendário do município.

Engajamento Popular e Valorização do Setor Agropecuário

Além das atividades ligadas ao agronegócio, como exposições de animais, feiras e palestras, a presença de um show artístico contribui para atrair um público diversificado.

O entretenimento de qualidade aumenta o interesse e participação da população, ampliando o alcance do evento e promovendo maior interação entre os setores envolvidos.

Impacto Social e Bem-Estar da População

O evento representa uma oportunidade de lazer e diversão para famílias, jovens e trabalhadores, promovendo a socialização e o fortalecimento da comunidade.

O acesso à cultura e ao entretenimento influencia positivamente a qualidade de vida dos moradores, reforçando o senso de pertencimento e orgulho pela cidade.

Dessa forma, a contratação do show artístico não se trata apenas de um atrativo musical, mas de um investimento estratégico para o sucesso da retomada da exposição agropecuária, garantindo engajamento popular, valorização cultural e desenvolvimento econômico para o município.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

#### **DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS DO EVENTO:**

- **EVENTO 29° Edição ExpoCrixás 2025: 02 DE AGOSTO DE 2025.**
  - **Horário previsto para início do show: 23:00 horas;**
  - **Duração do show: 1:40 horas;**

### 4. DA EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços descritos por este Termo de Referências chegando aos locais definidos pela CONTRATANTE no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para início do evento;

**Todas as despesas como transporte e seguro para a EQUIPE e também dos EQUIPAMENTOS utilizados para a prestação dos serviços serão por conta da licitante vencedora;**



## 5. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato e da seguinte forma:

**100% do valor deverá ser pago em 03(três) dias antes do show mediante apresentação de nota fiscal no valor referente ao percentual pactuado;**

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, comprovante de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

Deverá conter os **DADOS BANCÁRIOS** na nota fiscal.

## 6. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução do contrato será feito por servidor devidamente designado pela Administração, onde o mesmo atestará na nota fiscal a satisfatória prestação dos serviços.

## 7. DEVERES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a se apresentar no dia, hora e local estabelecido neste Contrato, conforme ajustado e definido entre as partes em conformidade com as cláusulas desse termo, devendo a CONTRATADA comparecer e realizar a apresentação com qualidade e maestria, no evento promovido pelo CONTRATANTE com duração mínima de uma hora e meia, respeitando todas as disposições do presente termo.

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;



Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, incluindo todos os custos oriundos desta contratação e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos anexos que integram este instrumento.

Executar o serviço na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida na prestação do serviço;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação;

Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo Contratante, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;

A contratada obriga-se no dia da apresentação em ofertar no mínimo o atendimento a 50 (cinquenta) pessoas indicadas pela comissão da festa.



## 8. DEVERES DO CONTRATANTE

Será de responsabilidade da CONTRATANTE as despesas relativas à seguranças, geradores, estrutura de palco, som, luz, conforme Rider Técnico do artista;

Será de responsabilidade da CONTRATANTE as despesas relativas à impostos de ECAD;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração.

## 9. DA PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá **vigência até 31/12/2025**, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 30 (trinta) dias antes do término.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.



## 11. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO:

A presente contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando há inviabilidade de competição, especialmente para **contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo**.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O objeto da contratação trata-se de **apresentação artística de cantor consagrado nacionalmente**, cuja performance é um dos principais atrativos do evento. A justificativa para a escolha do artista e a adoção do procedimento de inexigibilidade fundamenta-se nos seguintes aspectos:

O artista contratado possui **notoriedade e reconhecimento em âmbito nacional**, com grande aceitação do público e histórico de apresentações em eventos de grande porte.

A contratação será realizada por meio de seu **empresário exclusivo**, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, demonstrando a **exclusividade na negociação**.

Dada a natureza do serviço – um show artístico único e personalizado –, não há possibilidade de competição entre diferentes artistas para a execução do mesmo espetáculo, configurando a **inexigibilidade da licitação**.

O evento em questão tem relevante impacto cultural e social, sendo uma festividade tradicional do município, que retorna após um intervalo de **8 anos**, exigindo atrações de destaque para garantir seu sucesso.



A escolha do artista considerou sua **popularidade e conexão com o público-alvo**, sendo essencial para atrair espectadores e consolidar a festividade como um evento de referência.

O show artístico contribui para a **valorização da cultura e do entretenimento**, proporcionando acesso à arte musical de alta qualidade à população local e visitantes.

A realização do evento impulsionará **o turismo e a economia local**, movimentando setores como hotelaria, alimentação, transporte e comércio.

A presença de um artista de renome nacional aumenta significativamente a projeção do evento, gerando **divulgação espontânea e engajamento midiático**, fortalecendo o calendário de festividades do município.

O investimento no show artístico justifica-se pelo **retorno econômico e social** proporcionado à cidade, consolidando-a como destino de eventos culturais e turísticos.

O **cachê do artista foi analisado** e encontra-se compatível com os valores praticados no mercado para eventos similares, respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade exigidos pela Administração Pública.

A negociação direta com o empresário exclusivo do artista permite otimizar custos e garantir a **viabilidade financeira e logística** da apresentação.

Dessa forma, a **contratação do show artístico via inexigibilidade de licitação está devidamente fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo essencial para o sucesso da **Exposição Agropecuária** e para a promoção da cultura, do turismo e da economia local.

## 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O show será realizado **de forma presencial**, contando com a apresentação de um **artista nacionalmente reconhecido**, conforme detalhado na proposta apresentada pelo seu **empresário exclusivo**, anexada ao processo.



### **Objetivos do Show:**

**Promover cultura e entretenimento** à população, valorizando a retomada da **Exposição Agropecuária**, evento tradicional que retorna após 8 (oito) **anos**.

**Atrair um grande público** e fomentar o turismo local, impulsionando setores como hotelaria, alimentação e comércio.

**Consolidar o evento como referência no calendário municipal**, fortalecendo a identidade cultural e social da região.

**Oferecer uma experiência de alta qualidade ao público**, garantindo uma apresentação musical estruturada, com **repertório consagrado e produção profissional**.

### **Detalhes da Apresentação:**

O show seguirá um **cronograma previamente definido**, com **tempo de duração adequado** e repertório ajustado ao perfil do evento.

A empresa representante do artista será responsável por fornecer todas as **exigências técnicas e logísticas necessárias** para a realização do espetáculo.

A estrutura de palco, som e iluminação será adequada às necessidades do artista e do evento, assegurando **excelência na produção e satisfação do público**.

A **realização do show será certificada** pela Administração Pública e pela produtora do artista, atestando o cumprimento das obrigações contratuais.

### **13. CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO**

Conforme já informado anteriormente, o critério de seleção do fornecedor RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 23.464.799/0001-72 foi realizada por meio da notória especialização do contratado e da comprovação de singularidade do objeto, com a abertura de processo de inexigibilidade de licitação.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura



contratação, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referencia
- b) Contrato social/ última alteração; e ou requerimento de empresário individual, e OU certificado de condição de microempreendedor individual
- c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Documentos pessoais dos sócios;
- i) documento que comprove empresário exclusivo.

#### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo têm adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício sendo que as eventuais despesas contratadas no exercício 2025 serão pagas através de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora MUNICIPIO DE CRIXAS

Apoio as festividades Locais

Elemento de despesa 339039 prestação de serviço pessoa jurídica

Sub elemento de despesa – festividades e homenagens

Fonte: 100

#### 15. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de mercado para comparar o preço proposto com os valores de **shows semelhantes** do artista. A proposta apresentada pela empresa representante do artista está **dentro dos parâmetros de mercado**, levando em consideração os seguintes fatores:



**Honorários do artista:** O valor inclui a **taxa de cachê do cantor**, que é condizente com sua posição no mercado musical e com os custos envolvidos na produção do show.

**Infraestrutura necessária:** O preço contempla os custos relacionados à **transporte de materiais e pessoas, cachê artista, músicos e equipe, diária alimentação/camarins abastecidos 3/ hospedagem/ transp. local 02 vans + van cargo/carregadores 10, impostos fiscais**, que são exigidos para garantir a qualidade da apresentação.

O valor proposto foi **negociado diretamente com a empresa** responsável pela contratação do cantor, levando em consideração o tempo de apresentação, a infraestrutura necessária e as exigências logísticas. O preço foi considerado justo e razoável para garantir o **sucesso do evento**, tendo em vista a **qualidade da apresentação**, a **experiência do artista** e os custos envolvidos na realização de um show de grande porte.

O preço acordado está **dentro das possibilidades orçamentárias da Administração Pública**, sendo compatível com a **natureza do evento** e o **impacto cultural e social** que a realização do show artístico trará para o município, especialmente no contexto da retomada da **Exposição Agropecuária** após 8 (oito) anos de interrupção. A realização de eventos de grande porte como este justifica a alocação do valor para garantir a **qualidade e visibilidade do evento**.

O valor proposto para a contratação do **show artístico de cantor consagrado nacionalmente Felipe Araújo** está dentro dos parâmetros de **mercado**, é **justificável** pela **exclusividade** do artista, pela **infraestrutura necessária** e pelos custos envolvidos na realização de um evento dessa magnitude. Dessa forma, o preço é considerado **adequado e compatível** com o serviço prestado, atendendo às necessidades e objetivos do evento e às exigências legais de contratação direta por **inexigibilidade de licitação**.

## 16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Deverá ser realizado contratado com vigência da sua assinatura até dia 31/12/2025.



## 17. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

A **dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** no processo de **inexigibilidade de licitação** se dá em virtude da **natureza singular do serviço** e da **impossibilidade de competição** entre fornecedores, conforme os termos da **Lei nº 14.133/2021**, que regula as contratações públicas.

### *Fundamentação Legal:*

De acordo com o **art. 74, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, a **inexigibilidade de licitação** ocorre quando há inviabilidade de competição, o que se aplica ao caso em questão. A contratação de um **show artístico de um cantor consagrado nacionalmente Felipe Araújo** ou a prestação de serviço com **notória especialização** é uma situação onde a realização de um **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** se torna desnecessária, pois:

O objeto da contratação é um serviço único e específico, onde a escolha do artista ou da empresa prestadora do serviço é baseada na **notória especialização** e na **exclusividade** da apresentação ou evento. Neste caso, o ETP não é aplicável, pois o serviço é insuscetível de ser comparado com outros de mesma natureza, o que impede a realização de uma análise de alternativas viáveis.

O **show artístico de cantor consagrado nacionalmente Felipe Araújo** atende a todos os requisitos legais para a contratação via **inexigibilidade**, pois a **especificidade do serviço** e o **reconhecimento nacional** do artista fazem com que a competição seja inviável. Não há no mercado outras alternativas que possam ser comparadas com o mesmo nível de qualidade e impacto cultural do artista escolhido.

Portanto, a **dispensa do ETP** é plenamente justificada pela **natureza singular** do serviço, pela **notória especialização** do contratado, e pela **impossibilidade de competição**, conforme disposto na legislação vigente.

Em razão da natureza singular do serviço contratado, da notória especialização do artista e da inviabilidade de competição, **não se faz necessária a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** para a contratação, conforme autorizado pelo **art. 74, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, restando justificada a adoção do processo de **inexigibilidade de licitação**.



## 18. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração, publicado através do decreto 038/2025.

## 19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Todas as comunicações (ordem de serviço, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou telefone apresentados na proposta comercial, considerando validas todas as notificações realizadas por estes meios.

Crixás, 19 de março de 2025.

Elaborado Gabriela Francisco Oliveira Gestor de Contratos

Assinatura: \_\_\_\_\_

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Joel Antônio Araújo Neto

Secretário Municipal de Cultura e Turismo